

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Intimação

Processo Administrativo Disciplinar 49/2021-HCFMB
Intimação para Apresentação das Alegações Finais
Servidora: M. F. D. N. M., Matrícula HCFMB 04000XX,

Técnico de Enfermagem.

Na condição de Presidente da Comissão Processante designada por meio da Portaria 25, de 27-04-2021, publicada no D.O. em 04-05-2021, objeto do Processo Administrativo Disciplinar 049/2021-HCFMB, dou por encerrada a fase probatória, Intimo o interessado para apresentar suas alegações finais (defesa por escrito), concedendo-lhe para tanto, o prazo de 7 dias úteis a contar desta publicação.

A defesa deverá ser protocolada junto ao Núcleo de Assessoria Administrativa na Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, na Avenida Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Distrito de Rubião Júnior, Botucatu, Estado de São Paulo.

Caso não o faça no prazo acima, será indicado um advogado dativo para o cumprimento do ato processual.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

Processo Seduc 2017/2017 – GDCC – 1000726-688874/2017

Indiciado: L. Z. e Outra.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho fls. 577, a saber: 1. Requerimento de fls. 572: Defiro o pedido formulado; assim, fica redesignada a audiência de fls. 556 para o dia 08-11-2021, às 13h30, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultado às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2. As testemunhas arroladas pela Administração deverão ser intimadas da audiência e para informarem, até o dia 29-10-2021, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 3. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho.

Dr. Paulo Adolpho Vieira Tabachine Ferreira - OAB/SP 160.599

Processo Seduc 5615/2015 – GDCC – 1000726-1130174/2015

Indiciado: L. F. D.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho fls. 115, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 114, frente e verso, com a indicação de duas testemunhas, mas sem documentos. 2. Considerando-se que a testemunha indiada pela defesa SILVIA é comum, a testemunha ALEX será ouvida na audiência já designada (05.10.2021, às 11h), após a oitiva das testemunhas da Administração e dos informantes. Expeça-se notificação da testemunha ALEX, servidor público, nos termos solicitados pela defesa. 3. Neste ato, desisto da oitiva da testemunha C.A. 4. Intime-se a defesa (Dra. Margareth Morgado, OAB/SP 141.182). Dra. Margareth Morgado, OAB/SP 141.182

Processo Seduc 650/2018 – GDCC – 1000726-186938/2018

Indiciado: E.M.C., V.M.C.; A.V.L., F.I.S. e A.U.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho fls. a saber: 1. Recebo a defesa prévia em favor do coindiciado Eduardo (fls. 621/623), com a indicação de duas testemunhas (fls. 622/623), documentos (fls. 624/668) e requerimento para realização de perícia médica psiquiátrica, já com a formulação de quesitos (fl. 621). Deverá a defesa, no prazo de cinco dias, informar a esta Unidade Processante os e-mails das testemunhas que pretende ouvir, viabilizando, assim, o encaminhamento dos convites para participação da audiência virtual que será oportunamente designada. Preliminarmente à apreciação do requerimento de perícia médica, expeça-se ofício ao Departamento de Perícias Médicas de São Paulo – DPME, solicitando-se o prontuário do indiciado, com a indicação dos CIDs de todas as licenças concedidas ou negadas. 2. Recebo a defesa prévia em favor da coindiciada VALÉRIA (fl. 677), com a indicação de cinco testemunhas (fls. 677, frente e verso), mas sem documentos. 3. Recebo a defesa prévia em favor da coindiciada Antônia (fls. 618/619), sem rol de testemunhas ou documentos. 4. Recebo a defesa prévia em favor da coindiciada Fernanda (fls. 678/693), com a indicação de uma testemunha (fl. 693), documentos (fls. 694/731) e requerimento para expedição de ofício ao DPME para que preste informações sobre os desdobramentos dos ofícios enviados pela Direção da EE “Prof. Hilton Federici” (fls. 371/378) onde foi solicitada a manutenção do afastamento para tratamento médico do servidor E.M.C. (fls. 679/680). Defiro o requerimento, devendo a Assistência providenciar a expedição de ofício nos moldes em que formulado. 5. Por fim, recebo a defesa prévia em favor do coindiciado ALEX (fls. 732/754), com a indicação de três testemunhas (fl. 755), documentos (fls. 756/784) e requerimentos para expedição de ofício à Prodesp para esclarecimentos (itens “f” e “g” da defesa prévia) e à Secretaria da Educação para obtenção de dados da servidora que primeiro realizou o afastamento do coindiciado E.M.C. (item “h” da defesa prévia). Defiro a expedição de ofício à Prodesp, nos moldes requeridos pela defesa, devendo ser especificado quando da solicitação que os esclarecimentos são atinentes ao período de 17-01-2008 a 10-04-2017. Defiro a expedição de ofício à Diretoria de Ensino – Região de Campinas Leste, solicitando-se os dados da servidora ou ex-servidora S.S. Quanto à preliminar suscitada pela defesa técnica de inobservância do devido processo legal em razão do acusado Alex ter sido denunciante, figurando posteriormente como denunciado e testemunha, observo que o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, lastreado nos trabalhos de apuração desenvolvidos no âmbito da Diretoria de Ensino, apontou expressamente os servidores que deveriam responder ao processo disciplinar (fl. 529), encontrando-se a então Presidente desta Unidade Processante adstrita à determinação da autoridade competente. No mais, cabe esclarecer que a apuração preliminar tem natureza simplesmente investigativa, nos termos do artigo 265, caput, da Lei 10.261/68, tendo sido realizados trabalhos pela Comissão de Supervisores que detectaram indícios de irregularidades cometidas pelos indiciados. O fato do coindiciado ALEX ter supostamente apontado a irregularidade nos pagamentos do coindiciado E.M.C. quando com ela se deparou não o exime de suas obrigações quanto ao acompanhamento dos pagamentos anteriores relativos ao período em que esteve à frente da gestão da unidade escolar. Tendo em vista o quanto solicitado no item “i” da defesa prévia, por ocasião da expedição de ofício à Diretoria de Ensino – Região de Campinas Leste, solicite-se também as Fichas Funcionais atualizadas de todos os acusados. 6. Aguarde-se a audiência já designada para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração. 7.

Intime-se (Dra. Luciane Cruz Lotfi, OAB/SP 92.822, Dra. Luciana Rossato Ricc, OAB/SP 243.727, Dr. Ivan Paulo Fiorani, OAB/SP 243.487, Dr. Geraldo Eustáquio de Souza, OAB/SP 273.529 E Dr. Fausto Luz Lima, OAB/SP 279.966). Publique-Se.

Dra. Luciane Cruz Lotfi, OAB/SP 92.822
Dra. Luciana Rossato Ricc, OAB/SP 243.727
Dr. Ivan Paulo Fiorani, OAB/SP 243.487
Dr. Geraldo Eustáquio de Souza, OAB/SP 273.529
Dr. Fausto Luz Lima, OAB/SP 279.966
Processo Seduc 1857/2016 – GDCC – 1000726-318226/2016

Indiciado: V. A. S.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho fls. 123 a saber: 1. Recebo a defesa prévia (fls. 101/114), sem rol de testemunhas, mas com documentos (fls. 115/121). 2. Alega a defesa técnica, preliminarmente, a “falta de juízo de admissibilidade”, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, pois a Diretora da unidade escolar não ouviu a indiciada e que “a petição da Diretora foi inepta por estar incompreensível”. Observo, contudo, que ao invocar os artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68, deixou o Defensor de atentar para o fato de que a autoridade, no caso, é a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Sul. Limitou-se a Diretora da Unidade Escolar a encaminhar ofícios (fls. 3 e 13) – e não “petições inepatas” como entende a defesa – à Diretoria de Ensino comunicando a ocorrência de irregularidades ocorridas na unidade escolar à autoridade competente, a Dirigente Regional de Ensino. Esta, ao tomar conhecimento do suposto ilícito administrativo, determinou a realização de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, nos termos do artigo 265 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo. 3. Ainda de acordo com o entendimento do Defensor, houve “falta de pressuposto processual ou condição para o exercício da apuração”, em razão da Diretora não ter ouvido a indiciada, sustentando a nulidade da apuração preliminar. Todavia, conforme já acima observado, houve determinação da autoridade competente (Dirigente Regional de Ensino) para realização de apuração preliminar, tendo esta ocorrido no âmbito da Diretoria de Ensino, conduzida por Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria da Dirigente publicada no D.O. de 23-12-2015 (fl. 16). Não obstante a Vânia não ter sido ouvida pela Diretora da Unidade Escolar no dia dos fatos, em razão de não mais estar na escola quando a reclamação chegou à Direção (fl. 06), foi a indiciada ouvida durante a apuração preliminar pela Comissão de Supervisoras (fls. 21/23), não se detectando nenhuma violação aos artigos 264 e seguintes da Lei 10.261/68, cabendo salientar, ainda, que a apuração preliminar se constitui em procedimento prévio, facultativo, de natureza inquisitorial, que não enseja a punição do agente público, mas apenas serve como instrumento de colheita de informações que poderão conduzir à instauração de um processo disciplinar. Pois bem. Após regular apuração preliminar e manifestação opinativa da Dirigente Regional de Ensino (53º do artigo 265 da Lei 10.261/68 – fl. 34), determinou a Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da Vania (fl. 56), em conformidade com o disposto no artigo 270 c.c. artigo 274 da Lei 10.261/68. Em sequência, houve o cumprimento da determinação da i. Chefe de Gabinete pela Presidência desta 5ª. Unidade Processante da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, não se vislumbrando, assim, as irregularidades que a defesa entende presentes. 4. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, a defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas, de modo que a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do Relatório Final, eis que a Portaria de Enquadramento inicial foi instaurada por determinação de autoridade competente, fundada no fato de que, em tese, estão presentes indícios de autoria e materialidade de “ilícito funcional. Assim, prosseguirá o feito para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.” 5. Aguarde-se a audiência designada para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração. 6. Intime-se a defesa (Dr. Josias Marciano da Cruz Filho, OAB/SP 361.103).

Dr. Josias Marciano da Cruz Filho, OAB/SP 361.103

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Comunicado

Edital Processo Seletivo para Ingresso no 2º Semestre de 2021.

Comissão de Pós-Graduação
Estarão abertas as inscrições de 01 a 10-07-2021 (até as 23h59) para o processo seletivo para 3 vagas, para estudantes de mestrado nas áreas matéria orgânica e qualidade do solo em sistemas agrícolas para o Programa de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ) para ingresso no 2º semestre de 2021. Programas:

Apresentação, linhas de pesquisa, disciplinas, orientadores, avaliação CAPES, comissão coordenadora e contato estão disponíveis no site do Serviço de Pós-Graduação na internet, em www.esalq.usp.br/pg, item “Programas”.

Instruções para Candidatos

Inscrições:

- Período: de 01 a 10-07-2021.

A inscrição deverá ser feita exclusivamente por e-mail. Todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados para o formato PDF e encaminhados em um único e-mail para o endereço inscricao.pg.esalq@usp.br, observando as seguintes orientações:

- Documentos de inscrição encaminhados de forma fragmentada em diversos e-mails não serão considerados, portanto, certifique-se de que você já reuniu todos os documentos antes de encaminhar a sua inscrição.
- Certifique-se de que os documentos digitalizados estejam legíveis. Evite tirar fotos, preferindo o uso de scanner ou aplicativos próprios para digitalização de documentos. Lembre-se de que todos os documentos serão avaliados por uma comissão. Os documentos não precisam ter resolução alta mas cuidado com documentos digitalizados de forma invertida, em formatos incorretos ou ilegíveis, pois sua avaliação poderá ser comprometida.
- Nomeie seus arquivos com os nomes dos documentos.
Ex.: Histórico Escolar da Graduação, Diploma da Graduação, Histórico Escolar do Mestrado, Diploma, Certificado de Conclusão, Plano de Pesquisa, etc.
- Informe no título do e-mail o nome do Programa de Pós-Graduação ao qual está se candidatando e o curso (Mestrado).
Ex.: Solos e Nutrição e Plantas (Mestrado)
- Informe no corpo do e-mail o seu nome completo. Não há necessidade de redigir uma mensagem.

- Caso esteja planejando realizar a inscrição no último dia, lembre-se de efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do horário bancário, uma vez que comprovantes de agendamento de pagamento não serão aceitos. Solicitações de redução da taxa de inscrição devem ser encaminhadas até 12-03-2021, conforme procedimentos descritos em <https://www.esalq.usp.br/pg/reducao-taxa>.

Uma semana após o encerramento das inscrições, os candidatos poderão verificar aqui as documentações recebidas pelo Serviço de Pós-Graduação.- Documentos: o formulário de

inscrição e a relação de documentos necessários para a inscrição em todos os programas estão disponíveis no item “Processo Seletivo” no endereço www.esalq.usp.br/pg;

- Candidatos estrangeiros: as informações específicas estão disponíveis no item “Processo Seletivo” no endereço www.esalq.usp.br/pg;

- Critérios de seleção: os critérios de seleção, informações sobre o número de vagas e orientadores disponíveis de todos os programas estão contidos no item “Processo Seletivo” no endereço www.esalq.usp.br/pg;

Condições para a inscrição:

- É vedada a inscrição simultânea em dois ou mais programas de pós-graduação;
- Para os cursos de Mestrado não é admitida a inscrição de diplomados em cursos de graduação de curta duração (menos de 2200 horas);

- Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não será devolvida a taxa de inscrição;
- Só participarão do processo seletivo candidatos que apresentarem ou enviarem a documentação completa e dentro do período determinado.

O formulário de inscrição deverá conter a assinatura do candidato no campo solicitado;

Exames e entrevistas:

- Dados, horários, locais, temas e bibliografias sugeridas para os exames estão disponíveis no item “Processo Seletivo” no endereço www.esalq.usp.br/pg;

- Os candidatos que não comparecerem ao exame de seleção serão automaticamente eliminados do processo seletivo. Proficiência em Língua Estrangeira:

Os pós-graduandos deste Programa terão apenas o inglês como língua estrangeira obrigatória, sendo a sua proficiência comprovada em até trzentos e sessenta e cinco (365) dias da data da primeira matrícula no curso de Mestrado. Os certificados serão aceitos, de acordo com pontuação descrita no Regimento da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da ESALQ, respeitada a sua validade ou por dois (2) anos após a sua data de emissão. Resultado:

- O resultado do processo seletivo será divulgado na página web do Serviço de Pós-Graduação da ESALQ;

Matrícula:

- O formulário de matrícula deverá conter as assinaturas nos campos solicitados;

- Não será aceito formulário de matrícula incompleto e/ou rasurado;

- Os candidatos selecionados deverão apresentar na matrícula a documentação contida na carta de aceite que será encaminhado para o e-mail informado na ficha de inscrição;

- Os candidatos de mestrado que ainda não possuem diploma devem apresentar documento comprobatório da graduação, cuja data de colação de grau (dia/mês/ano) deverá ser anterior ao último dia de matrícula, que será informado na página web do Serviço de Pós-Graduação da ESALQ;

- O candidato que se enquadrar, ainda, na condição de nova matrícula deverá atender o disposto no Art. 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP, disponível no endereço <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>.

Programas com inscrições abertas e documentação solicitada para a realização da inscrição:

Documentação solicitada:

1. Formulário de inscrição assinado e com foto (colada ou digitalizada)

2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (ver antes item 3 em Condições para a inscrição) no valor de R\$ 214,00. O pagamento deve ser feito exclusivamente através de boleto bancário, do Banco do Brasil. Clique aqui para gerar o boleto

- Solicitações de redução da taxa (50%) devem ser enviadas até 01/05/07/2021, exclusivamente através de formulário online.

- Candidatos estrangeiros que se encontram no exterior estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Se selecionado, porém, deverão pagá-la ao efetuar a primeira matrícula.

3. Currículo Vitae na plataforma Lattes (CNPq) atualizado e impresso (não anexar documentos comprobatórios)

4. Histórico Escolar do curso superior - cópia

5. Diploma do curso superior - cópia frente e verso

- Caso ainda não o possua, apresentar documento comprobatório de colação de grau

- Caso ainda esteja cursando a graduação, apresentar atestado de possível formando

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aceito no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula documento comprobatório cuja data de colação de grau (dia/mês/ano) seja anterior ao último dia de matrícula na ESALQ, no qual não poderá efetuar a matrícula.

Exame de proficiência em língua inglesa: se aprovado(a) no processo seletivo, o(a) aluno(a) deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa em até doze (12) meses da data da primeira matrícula no curso. Os exames de proficiência aceitos e as pontuações mínimas necessárias constam no Regimento da CPG da ESALQ/USP, capítulo VI – Da proficiência em línguas. Critérios de seleção:

Para o ingresso no curso de Mestrado os(as) candidatos(as) serão avaliados(as), em caráter classificatório, por meio de provas escritas realizadas online; análise do Currículo Vitae (CV) elaborado na Plataforma Lattes e análise do histórico escolar. As provas escritas abordarão conhecimentos gerais e específicos em Solos e Nutrição de Plantas e conhecimentos em língua inglesa. Para o Mestrado as análises do CV e do Histórico Escolar serão baseadas na avaliação do desempenho do(a) candidato(a) no curso de graduação, principalmente nas disciplinas das áreas de Solos e Nutrição de Plantas, realização de estágios de iniciação científica, preferencialmente com bolsa de órgãos financiadores de pesquisa, apresentação de resumos em eventos científicos e publicação de artigos em periódicos com política editorial seletiva na área de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo. Além das questões de mérito, o CV será analisado quanto a sua inserção nas áreas matéria orgânica e qualidade do solo em sistemas agrícolas.

Pesos dos componentes da avaliação

Prova de conhecimento geral: peso 1. Prova de inglês: peso 1. Prova de conhecimento específico: peso 2. Análise do currículo vitae: peso 2. Análise do histórico escolar: peso 1. A classificação geral será obtida a partir de média ponderada com base nos pesos especificados para cada item. Serão selecionados os candidatos com as maiores pontuações para as vagas disponíveis.

Número de vagas

3 vagas no curso de mestrado para as áreas de matéria orgânica e qualidade do solo em sistemas agrícolas

Exames

Data e local do exame

Data: 14-07-2021 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h (horário de Brasília)

As provas serão realizadas online via sistema da USP

Encerradas as inscrições, todos os candidatos receberão um e-mail informativo sobre os procedimentos necessários para acesso às provas online.

Conteúdo das provas escritas e bibliografia recomendada

Conhecimentos em Solos e Nutrição de Plantas (Ciência do Solo). A literatura a ser consultada é vasta. A seguir são citados apenas exemplos de livros que contêm parte do conteúdo das provas

a) Elementos da Natureza e Propriedades dos Solos (2013 - Edição 3) - Autores: Nyle C. Brady e Ray R. Weil

b) 19 Lições de Pedologia. Autor: Igo F. Lepsch. Editora: Oficina de Textos. (2011)

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Design

Mestrado e Doutorado

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC 1.359, de 18-12-2018, DOU de 19-12-2018.

Processo de Seleção de Candidatos/2022

O Programa de Pós-Graduação em Design comunica a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos aos seus cursos de Mestrado e Doutorado, para 2022.

Área de Concentração: Design

Vagas:

Mestrado – 10

Doutorado - 10

Observações:

1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Design, seus professores e linhas de pesquisa estão disponíveis na página da Pós-Graduação da FAU-USP, em: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/design/>. Será feita uma apresentação online do Programa aos interessados em 06-07-2021, às 10 horas, no canal do Youtube da FAU-USP, por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=eUH2gYG2xYg>.

2. Candidatura ao mestrado: poderão concorrer a uma vaga no curso de mestrado candidatos diplomados por curso superior reconhecido pelo MEC; ou graduandos da USP com colação de grau efetuada até fevereiro/2022 (para os que optarem pela matrícula no 1º semestre) ou junho/2022 (para os que optarem pela matrícula no 2º semestre); ou graduandos de fora da USP com diploma expedido até até fevereiro/2022 (para os que optarem pela matrícula no 1º semestre) ou junho/2022 (para os que optarem pela matrícula no 2º semestre). Serão aceitos Diploma de Tecnólogo (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

3. Candidatura ao doutorado: poderão concorrer a uma vaga no curso de doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela Capes, ou mestres com diploma no exterior equivalente ao da USP; mestres da USP com defesa homologada até fevereiro/2022 (para os que optarem pela matrícula no 1º semestre) ou junho/2022 (para os que optarem pela matrícula no 2º semestre); ou mestres de fora da USP com diploma expedido ou ata de defesa devidamente homologada até fevereiro/2022 (para os que optarem pela matrícula no 1º semestre) ou junho/2022 (para os que optarem pela matrícula no 2º semestre).

4. Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis na página do Processo Seletivo da FAU-USP: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/> - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design - 2022.

Fase I - Pagamento da Taxa de Inscrição

Isenção da Taxa de Inscrição:

12/07/2021 a 15-07-2021 - Para os casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, aplica-se a isenção na taxa de inscrição, conforme as instruções constantes no Anexo a - Isenção da taxa de inscrição, disponível em: https://www.fau.usp.br/wp-content/uploads/2021/06/ANEXO-A_Design-Isencao-da-taxa-de-inscricao.pdf.

23/07/2021 a 04-08-2021 - Inscrição e Geração de Boleto para efetuar o pagamento o candidato deverá emitir o boleto bancário no site do Sistema Gerador de Boletos, disponível em: <http://boletos.fau.usp.br>.

Efetivação do Pagamento:

23/07/2021 a 06-08-2021 - O candidato deverá realizar o pagamento no valor de R\$ 214,00 através da rede bancária, imprerivelmente até 06-08-2021.

O candidato estrangeiro que não possuir CPF deverá seguir as instruções contidas no Anexo B - Pagamento da taxa de inscrição para Candidatos Estrangeiros, disponível em: https://www.fau.usp.br/wp-content/uploads/2021/06/ANEXO-B_Pagamento-da-taxa-de-inscricao-para-Candidatos-Estrangeiros.pdf. O pagamento deverá ser realizado imprerivelmente até 06-08-2021.

Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos estrangeiros que realizarem o pagamento através de uma das duas opções contidas no Anexo B. Candidatos que emitirem boletos através de terceiros serão desclassificados do processo seletivo.

O prazo para efetivação do pagamento NÃO será prorrogado em nenhuma hipótese. Em caso de desistência do processo seletivo por parte do candidato, o valor da taxa de inscrição NÃO será devolvido.

Fase II - Inscrição

23/07/2021 a 06-08-2021 - O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no Processo Seletivo do PPG Design, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1PE7qaz4LtoLoO28EzpsOyregZVWST6oH8MJGWAfQNK>, a partir das 12 horas de 23-07-2021 até às 17 horas de 06-08-2021.

Os documentos anexados ao formulário precisam estar em formato pdf e nomeados com o nome completo do candidato e o tipo de documento conforme descrito a seguir. Ex. “ME_PP_ariel_da_silva” (para projeto de pesquisa mestrado); “ME_CV_ariel_da_silva” (para curriculum vitae mestrado); “DO_PP_ariel_da_silva” (para projeto de pesquisa doutorado); “DO_CV_ariel_da_silva” (para curriculum vitae doutorado).

Caso os arquivos não estejam nomeados corretamente, poderão ser desconsiderados.

A responsabilidade do correto envio dos arquivos é do candidato.

Documentos necessários para inscrição:

1. Projeto de pesquisa, apresentado de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 páginas em formato A4 (com texto em corpo 12 e entrelinha 1,5), contendo:

- 1.1. Capa, contendo:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Nível (mestrado ou doutorado);
 - c) Título do trabalho;
 - d) Linha de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido;
 - e) Identificação de um a dois potenciais orientadores, escolhidos entre os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da USP.
- 1.2. Corpo do texto, contendo:
 - a) Sumário;
 - b) Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 a 5 palavras-chave;
 - c) Introdução e justificativa;
 - d) Questão central da pesquisa;
 - e)